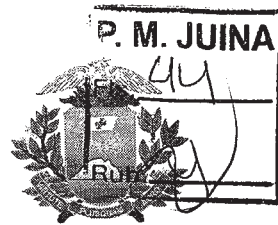




Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ata n.º 1100

Publicação de 10 de julho de 2017

Página 43

Publicação Segunda-feira, 10 de julho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Contrato(a): Associação da Liga Esportiva Juinense de Futsal

Objeto: "REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DA LIGA JUINENSE DE FUTSAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO."

Período: 06 de julho de 2017 à 06 de Setembro de 2017.

Fundamentação Legal: Artigo 25, II, da Lei n.º 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 2277-09.100.04.122.0002.2902.33504100000-

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários

Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Data do Reconhecimento: 06/07/2017, pelo Ilmo. Sr. Secretário

Municipal de Finanças e Administração de Juina-MT.

Data de Ratificação: 06/07/2017, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de

Juina/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RESOLUÇÃO Nº 024/CMAS DE 21 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação do cadastramento de Proposta Voluntária para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica (PSB).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso da competência que lhe confere Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

Considerando a abertura do Sistema de Gestão de Convênios do Governo Federal (SICONV) para cadastramento de Propostas Voluntárias para financiamento por meio do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS);

Considerando a proposta apresentada pelo órgão gestor municipal e as discussões na reunião ordinária realizada em 21 de junho, com deliberações registradas em Ata nº 08/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o cadastramento de Proposta Voluntária para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica (PSB), consistente na Aquisição de 01 (um) veículo ônibus para atender as necessidades dos serviços referenciados ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS "Rainha da Floresta".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juina/MT, 21 de junho de 2017.

GISELE RODRIGUES MARTINS DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 025/CMAS DE 21 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação do cadastramento de Proposta Voluntária para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial (PSE).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso da competência que lhe confere Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

Considerando a abertura do Sistema de Gestão de Convênios do Governo Federal (SICONV) para cadastramento de Propostas Voluntárias para financiamento por meio do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS);

Considerando a proposta apresentada pelo órgão gestor municipal e as discussões na reunião ordinária realizada em 21 de junho, com deliberações registradas em Ata nº 08/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o cadastramento de Proposta Voluntária para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial (PSE), consistente na Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para o Lar dos Idosos "Nosso Lar".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juina/MT, 21 de junho de 2017.

GISELE RODRIGUES MARTINS DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 026/CMAS DE 21 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos recursos para 2017 das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso da competência que lhe confere Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

Considerando a Pactuação da reunião da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), ocorrida no dia 06/06/2017, para que os municípios informassem sobre a utilização dos recursos do cofinanciamento federal para as Ações do PETI;

Considerando o prazo para preenchimento das informações em formulário eletrônico até o dia 30/06/2017;

Considerando o valor repassado até maio de 2017 (R\$ 58.048,00) e o valor da despesa a contratar com recursos a serem repassados a partir de junho de 2017 (R\$ 25.200,00), conforme apresentado pela gestão municipal da Assistência Social;

Considerando o Plano de Aplicação apresentado pelo órgão gestor municipal e as discussões na reunião ordinária realizada em 21 de junho, com deliberações registradas em Ata nº 08/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos para 2017 das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI);

Art. 2º - Recomendar que os recursos sejam aplicados conforme

apresentados:

- Valor contratado com repassado até maio de 2017, distribuído da seguinte maneira: R\$ 5.880,00 para contratação para ministrar palestras; R\$ 5.943,00 para custeio de diárias e passagens; R\$ 35.000,00 para realização de campanhas; R\$ 798,00 para locação de espaço físico; R\$ 932,00 para produção de materiais; R\$ 9.492,00 para contratação por prazo determinado para realização de busca ativa e abordagem;
- Valor da despesa a contratar com recursos a serem repassados a partir de junho de 2017, distribuído da seguinte maneira: R\$ 16.080,00 para contratação por prazo determinado para realização de busca ativa e abordagem; R\$ 9.120,00 para contratação para ministrar palestras.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juina/MT, 21 de junho de 2017.

GISELE RODRIGUES MARTINS DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 027/CMAS DE 21 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Final da 9ª Conferência Social de Juina/MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso da competência que lhe confere Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

Considerando a realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social nos dias 08 e 09 de junho de 2017;

Considerando as deliberações da Plenária Final da referida conferência, bem como os registros do processo de avaliação pelos participantes;

Considerando a leitura do relatório elaborado pela Comissão Organizadora da Conferência e Presidência do CMAS

Considerando as discussões na reunião ordinária realizada em 21 de junho, com deliberações registradas em Ata nº 08/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Juina/MT, que deve ser devidamente encaminhando ao Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso pela Secretaria Executiva deste colegiado;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juina/MT, 21 de junho de 2017.

GISELE RODRIGUES MARTINS DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PR FEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2017

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro,

TORNA PUBLICO, que retifica o Extrato de Inexigibilidade nº 016-2017, publicado no Diário Oficial

de Contas, nº1145 no dia 03 de Julho, página 71 onde se lê: Período: 28 de Junho de 2017 a 28

de Julho de 2017 e Data do Reconhecimento: 28/06/2017, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de

Finanças e Administração de Juina-MT. Data de Ratificação: 28/06/2017, pelo Exmo. Sr. Prefeito

Municipal de Juina/MT. passa a lê: Período: 29 de Junho de 2017 a 29 de Julho de 2017 e Data

do Reconhecimento: 29/06/2017, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração

de Juina-MT. Data de Ratificação: 29/06/2017, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juina/MT.

Juina-MT, 06 de julho de 2017. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro - Poder Executivo – Juina/MT.

DECRETO Nº 071, DE 04 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a obrigatoriedade das contratações e compras diretas, no âmbito do Poder Executivo do Município de Juina-MT ser submetidas a apreciação da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que as contratações e aquisições pela Administração Pública devem ser realizadas mediante procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e as dispensas e inexigibilidade de licitação são considerados casos excepcionais para todos os efeitos legais;